



## **EDITAL Nº 04/2018/ETevi – MATRÍCULAS 2019**

A DIREÇÃO da Unidade de Ensino Médio e profissionalizante/ETevi/FURB, no uso de suas atribuições regimentais, através do presente, DIVULGA as datas e os procedimentos normativos para matrícula de ingressantes no Curso de Ensino Médio da FURB, para o ano letivo de 2019, e para as rematrículas dos alunos veteranos da ETevi/FURB.

### **I - PÚBLICO-ALVO**

1.1. Este edital é direcionado aos interessados em ingressar no Curso de Ensino Médio da FURB, no ano letivo de 2019, portadores de Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou declaração de frequência no 9º ano do Ensino Fundamental, em 2018; para alunos de Ensino Médio, com declaração de frequência na série a ser matriculado; e para os alunos veteranos da ETevi/FURB.

### **II - MATRÍCULA**

A matrícula é o estabelecimento de vínculo do ingressante com a ETevi/FURB.

2.1. A matrícula só se efetivará mediante a apresentação dos seguintes **documentos originais (anexados das fotocópias simples)** e condições:

- a) matrícula na 1ª série do Ensino Médio: atestado de frequência no 9º ano do Ensino Fundamental, em 2018, ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental do ingressante;
- b) matrícula na 2ª ou 3ª série do Ensino Médio: histórico escolar do Ensino Fundamental, atestado de frequência na 1ª, 2ª ou 3ª série do Ensino Médio, em 2018, ou histórico escolar do Ensino Médio, se já estiver disponível;
- c) cédula de identidade do ingressante;
- d) CPF do ingressante;
- e) cédula de identidade e CPF dos responsáveis legais;
- f) comprovante de vacina contra rubéola (para mulheres), Lei nº 10.196 de 24/07/1996;
- g) 1 foto 3x4;
- h) comprovante de residência;
- i) contratos assinados pelos representantes legais e/ou ingressantes maiores de 18 anos;

j) ter efetuado o pagamento integral da 1ª parcela da anuidade 2019 até 31/01/2019, acrescida da contribuição anual para a APP da ETEVI.

OBS: Quando da apresentação, no ato da matrícula, somente do Atestado de Frequência, por não estar de posse do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (em caso de matrícula na 1ª série do Ensino Médio) ou do Histórico Escolar do Ensino Médio (em caso de matrícula na 2ª ou 3ª séries do Ensino Médio), o ingressante deverá entregar os referidos documentos no prazo de 30 dias, a contar do início das aulas. A não entrega destes documentos dentro do prazo estipulado implicará no cancelamento da matrícula no ano vigente, bem como, implicará na não rematrícula no ano posterior.

Os ingressantes que concluíram no exterior o curso correspondente ao Ensino Fundamental deverão, obrigatoriamente, apresentar toda a documentação acompanhada de tradução oficial, com reconhecimento do consulado brasileiro, com sede no país onde funciona a instituição que os expediu, e a equivalência de estudos realizada junto a Secretaria de Educação, do Governo do Estado de Santa Catarina, em Blumenau.

Não serão aceitos, em hipótese nenhuma, declarações ou atestados de eliminação de matérias referentes a curso supletivo ou documento que declare a **conclusão parcial de qualquer série/nível, em situação de dependência.**

2.2. Os ingressantes poderão efetuar matrícula, nas datas, nos horários e no local, conforme o cronograma abaixo.

Para alunos ingressantes no ensino médio:		
Períodos	Datas	Horário e local de matrícula
1º período	01/10/2018 a 19/12/2018	das 8h às 20h, na Praça de Atendimento ao Estudante do bloco A, no campus I da FURB, situada à rua Antônio da Veiga, nº140, Bairro Victor Konder, em Blumenau (SC)
2º período	A divulgar, de acordo com o calendário de retorno das atividades administrativas da FURB, em 2019.	das 8h às 20h, na Praça de Atendimento ao Estudante do bloco A, no campus I da FURB, situada à rua Antônio da Veiga, nº140, Bairro Victor Konder, em Blumenau (SC)

**OBS: O aluno que efetuar a matrícula no mês de fevereiro terá o valor de sua anuidade dividido em 11 (onze) parcelas, sendo a 1ª parcela à vista.**

2.2.1 – Os alunos que não realizaram matrícula em outra instituição, para o ano letivo de 2019, poderão fazê-lo na ETEVI até o dia 07/03/2019.

2.2.2 - Os alunos transferidos de outras instituições de ensino poderão realizar matrícula, durante o ano letivo, na série que estavam cursando, respeitando os respectivos prazos previstos no calendário escolar da ETEVI, das 9h às 20h, na Praça de Atendimento ao Estudante do bloco A, no campus I da FURB, situada à rua Antônio da Veiga, nº140, Bairro Victor Konder, em Blumenau (SC)

2.3. O processo de matrícula exige:

a) **presença do ingressante e do representante legal.**

Na impossibilidade do comparecimento do ingressante e/ou de seu representante legal, poderá ser instituído um procurador com poderes específicos, que deverá apresentar-se com instrumento de procuração com firma reconhecida.

### III - REMATRÍCULA

3.1. A matrícula só se efetivará mediante o pagamento integral da 1ª parcela da anuidade 2019 até 31/01/2019.

3.2. Os alunos veteranos poderão efetuar a matrícula, nas datas, nos horários e no local, conforme o cronograma abaixo.

Para alunos veteranos da ETEVI:		
Períodos	Datas	Horário e local de matrícula
1º período	01/10/2018 a 19/12/2018	das 8h às 20h, na Praça de Atendimento ao Estudante do bloco A, no campus I da FURB, situada à rua Antônio da Veiga, nº140, Bairro Victor Konder, em Blumenau (SC)
2º período	A divulgar, de acordo com o calendário de retorno das atividades administrativas da FURB, em 2019.	das 8h às 20h, na Praça de Atendimento ao Estudante do bloco A, no campus I da FURB, situada à rua Antônio da Veiga, nº140, Bairro Victor Konder, em Blumenau (SC)

**OBS: O aluno que efetuar a matrícula no mês fevereiro terá o valor de sua anuidade dividido em 11 (onze) parcelas, sendo a 1ª parcela à vista.**

3.3. O processo de matrícula exige:

a) **presença do ingressante e do representante legal;**

b) ter entregue, no ano de 2018, o Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, em caso de matrícula na 1ª série do Ensino Médio, e Histórico Escolar do Ensino Médio, em caso de matrícula na 2ª ou 3ª séries do Ensino Médio.

Na impossibilidade do comparecimento do ingressante e/ou de seu representante legal, poderá ser instituído um procurador com poderes específicos, que deverá apresentar-se com instrumento de procuração com firma reconhecida.

### IV – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Os ingressantes e representantes legais devem observar que:

a) caso sejam verificadas irregularidades em qualquer um dos documentos apresentados, bem como, o não cumprimento de alguma determinação presente no edital, a inscrição ou matrícula será imediatamente cancelada. Os documentos irregulares apresentados serão encaminhados à Procuradoria Geral da FURB para a tomada de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis;

b) a matrícula só será efetivada mediante o pagamento integral da primeira parcela da anuidade, acrescida da contribuição anual para a APP da ETEVI;

c) caso tenha pendências financeiras com a FURB, deverá regularizar a situação, antes de efetuar a sua matrícula ou rematrícula, comparecendo à Praça de Atendimento ao Estudante no bloco A, no campus I da FURB, conforme EDITAL PROAD nº 002/2018;

d) casos omissos serão resolvidos pela Direção da ETEVI.

Blumenau, 17 de setembro de 2018.

Prof. Manoel José Fonseca Rocha  
Diretor da Unidade de Ensino Médio e Profissionalizante